



DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1045/22

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO PRAIA CLUBE

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102 - A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao PRAIA CLUBE, pelo excelente trabalho realizado com seus atletas, comissões técnicas e esporte da cidade.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de setembro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. EDUARDO MORAES

2º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Antonio Augusto Queijinho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1046/22

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO 2º SGT. DAVI PEREIRA GOMES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102 - A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao 2º SGT. DAVI PEREIRA GOMES.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de setembro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. EDUARDO MORAES

2º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Sargento Ednaldo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1047/22

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102 - A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de setembro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. EDUARDO MORAES

2º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Sargento Ednaldo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1048/22

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. JOÃO CARLOS MARTINS FASCIANI

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102 - A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao DR. JOÃO CARLOS MARTINS FASCIANI.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de setembro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. EDUARDO MORAES

2º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Abatenio Marquez



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1049/22
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. FREDERICO LOPES SILVA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102 - A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao DR. FREDERICO LOPES SILVA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de setembro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE

VER. EDUARDO MORAES
2º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Abatenio Marquez

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1051/22
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. DANIEL GUIMARÃES COUTINHO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102 - A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao DR. DANIEL GUIMARÃES COUTINHO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de setembro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE

VER. EDUARDO MORAES
2º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Carrijo - Líder do Prefeito | Líder do PSDB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1050/22
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. RENAN GUIMARÃES ASSUNÇÃO CAMPOS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102 - A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao DR. RENAN GUIMARÃES ASSUNÇÃO CAMPOS.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de setembro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE

VER. EDUARDO MORAES
2º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Abatenio Marquez

ATAS

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SEIS DE SETEMBRO DE 2022 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei Complementar nº 055/22 que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 622, de 09 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações - ‘PRED TÔ LEGAL’ no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares 549 de 13 de novembro de 2012, 554 de 19 de dezembro de 2012 e 611 de 14 de abril de 2016 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Lei nº 912/22 que Dispõe sobre a contratação de jovens aprendizes pelas empresas contratadas pelo Poder Público Municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Eduardo Moraes. **DEVOLUÇÃO DE PROJETOS:** Foi devolvido para o autor o Projeto de Lei nº 893/22 que Regulamenta no município de Uberlândia o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações posteriores, e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. **ORDEM DO DIA:** ATAS: Foi aprovada a ata da 3ª Reunião do 8º Período da 2ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 58268, 58269, 58271, 58343 a 58347, 58349 a 58358, 58360 a 58366, 58368

O DIA A DIA DE UBERLÂNDIA PASSA AQUI!

CONHEÇA AS PROPOSTAS DO PARLAMENTO MUNICIPAL

ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 A voz do povo • lei.

Gentileza

NO TRÂNSITO



a 58382, 58384/22. Foram aprovados os pedidos de informação n°s 987 a 989/22. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei n° 846/22 que Altera a Lei n° 5.626, de 13 de agosto de 1992, que Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei n° 907/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei n° 908/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 14 votos favoráveis, 03 votos contrários e 09 ausências. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 5ª Reunião do 8º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 08 de setembro de 2022, quinta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Presidente
EDUARDO MORAES
2º Secretário

RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM OITO DE SETEMBRO DE 2022 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Declara entidade de utilidade pública a Associação Amigos da Luz, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei Complementar n° 049/22 que Acrescenta dispositivo na Lei Complementar n° 523, de 07 de abril de 2011, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, com substitutivo às fls. 04. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foi aprovada a ata da 4ª Reunião do 8º Período da 2ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções n°s 58385 a 58387, 58389 a 58410, 58412 a 58415, 58417, 58419 a 58422, 58424, 58426, 58427, 58429 a 58452/22. Foram

aprovados os pedidos de informação n°s 990, 992/22. **PROJETOS EM DISCUSSÃO: PEDIDO DE VISTA:** Foi concedida vista ao Vereador Luis Paulo por 24 horas ao Projeto de Lei n° 122/21 que Institui e inclui no calendário oficial da cidade a “Semana da Criatividade e Inovação de Uberlândia” e dá outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei n° 908/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis, 02 votos contrários e 07 ausências. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei n° 909/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis, 03 votos contrários e 07 ausências. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 6ª Reunião do 8º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 09 de setembro de 2022, sexta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Presidente
SARGENTO EDNALDO
2º Vice-Presidente

QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!

 **CAMARAUBERLANDIAOFICIAL**

 **CAMARAUBERLANDIA**

 **UBERLANDIACAMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei.



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3273, SEXTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br